



SUMÁRIO

ATOS DO CMAS 1
RESOLUÇÃO Nº 20/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024. 1

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de Comissão para Acompanhamento da Transição de Mandato na Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barrolândia – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 180/2017, de 13 de dezembro de 2017, e com base nas deliberações tomadas na 50ª reunião extraordinária de 19 de novembro de 2024,

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do executivo e legislativo municipal 2021/2024, consequentemente a obrigatoriedade da realização de transição de mandato na gestão da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de uma passagem de gestão organizada e eficiente, para promoção e garantia da manutenção das ofertas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); além do cumprimento das responsabilidades legais e normativas.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão para acompanhamento do Processo de Transição de Mandato na Política Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes membros, conforme segue:

I. Governamental

Nome: **Karlene Severo Leite Dias**

Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome: **Zelma Moreira da Penha**

Representação: Secretaria Municipal de Saúde

II. Sociedade Civil

Nome: **Fernanda Maria Garcia Silva**

Representação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Nome: **Maria Menezes de Freitas Souza**

Representação: Usuários da Política de Assistência Social

Art. 2º. A comissão fica responsável por acompanhar o processo de transição de mandato de forma a promover uma passagem de gestão organizada e eficiente; garantir a manutenção e qualidade das ofertas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cumprimento das responsabilidades legais e normativas da Política de Assistência Social (PAS).

Art. 3º. A Comissão deve verificar/acompanhar informações, sistemas, documentos e relatórios sobre:

- I. Assuntos que sejam ou possam resultar em processos judiciais ou administrativos;
- II. Bens de consumo existentes em almoxarifado;
- III. Bens patrimoniais;
- IV. Censo SUAS (2021-2024);
- V. Contratos, convênios, termos de fomento ou colaboração;

FABRICIO RANGEL FERREIRA DE MORAES
Secretário Executivo de Administração

NEUSIMAR DOS REIS
Secretário Executivo de Obras e Serviços Urbanismo

JAMES DE OLIVEIRA LAGES
Secretário Executivo de Agricultura

PAULO ANTONIO DA SILVA
Controlador Geral do Município

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

GERALDO VIEIRA SILVA NETO
Vice-prefeito

CLEITON MARINHO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal - 2024

DAMASIO GOMES DA ROCHA NETO
Secretário Municipal de Finanças

ANGESLANE MARINHO DE BRITO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIENE COELHO PEREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



- VI.**Demonstrativos dos saldos disponíveis em contas vinculadas ao FMAS (municipal, estadual e federal);
- VII.**Dentre e outros que se fizerem necessários no decorrer do processo.
- VIII.**Gestão processual e documental, realizada conforme Portaria SNAS/MDS nº 124, de 29 de junho 2017 e alterações;
- IX.**Leis, Portarias, Resoluções e Decretos 2021 a 2024 do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município;
- X.**Número de contas com as respectivas agências bancárias;
- XI.**Obras executadas, em andamento e paralisadas;
- XII.**Peças orçamentárias, prevendo todas as receitas, inclusive os recursos do cofinanciamento federal, estadual e municipal, dos serviços, programas e benefícios eventuais, IGD-SUAS, IGD- PBF e PROCAD-SUAS,
- XIII.**Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025;
- XIV.**Plano Plurianual – PPA 2022/2025 (abrangência ações da assistência social);
- XV.**Prestação de contas do BB Gestão Ágil - Exercício de 2024;
- XVI.**Prestação de contas SUASWEB - Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira - exercício de 2020/2023, dos recursos de serviços, programas e benefícios, IGD-SUAS, ProcadSUAS, Pleitos, Emendas;
- XVII.**Prestações de contas de convênios estadual e federal;
- XVIII.**Relatório de Gestão 2024;
- XIX.**Restos a pagar 2021- 2024(FMAS);
- XX.**Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em funcionamento;
- XXI.**Servidores efetivos e contratos;
- XXII.**Sistemas da Rede SUAS, SIGPBF, SIBEC, CAD UNICO- V7 e SICON;
- XXIII.**Unidades/equipamentos em funcionamento (endereço, e-mail e telefone).

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barrolândia-TO, 19 de novembro de 2024.

FERNANDA MARIA GARCIA SILVA

Presidente do CMAS

